



FLORIANO
GOVERNO MUNICIPAL

SAÚDE
Secretaria Municipal
de Saúde

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 043/2020
PROCESSO Nº 040.0000094/2020

OBJETO: CONVOCAÇÃO DE FORNECEDORES (PESSOAS JURIDICAS) PARA APRESENTAREM PROPOSTAS PARA CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE TENDAS E GRADES DE CONTENÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES QUE CONSTITUEM O TERMO DE REFERÊNCIA.

FUNDAMENTO: Art. 24, IV da Lei nº 8.666/93 c/c Art. 4, § 1º e 2º da Lei nº 13.979/2020.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORIANO, ESTADO DO PIAUÍ, através da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de se promover processos de compras transparentes em face das aquisições DIRETAS com DISPENSA DE LICITAÇÃO com fundamento no Art. 24, IV da Lei nº 8.666/93 c/c Art. 4, § 1º e 2º da Lei nº 13.979/2020, em sempre que for necessário realizar aquisições de insumos e serviços essenciais para enfrentamento da pandemia causada pelo novo Coronavírus no Município de Floriano-PI, torna público que realizará Chamamento Público para convocação de fornecedores (Pessoas Jurídicas) para apresentarem propostas para contratação direta de empresa para locação de tendas e grades de contenção, conforme especificações que constituem o termo de referência.

FORMA E PRAZO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS: Os fornecedores poderão apresentar propostas através do E-mail cplflorianosaude@gmail.com. Serão acolhidas propostas apresentadas até a data de julgamento realizado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL, sendo que os julgamentos das propostas pela CPL ocorrerão a partir do 5º (quinto) dia após a publicação do aviso de chamamento no Diário Oficial dos Municípios.

INFORMAÇÕES: Podem ser obtidas através do telefone (89) 3522.1235 ou através do E-mail: cplflorianosaude@gmail.com.

O PRAZO DE FORNECIMENTO SERÁ DE ATÉ: 05 (CINCO) DIAS, CONTADOS DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.

FORMA DE PAGAMENTO: ATÉ 15 (QUINZE) DIAS, CONTADOS DA SOLICITAÇÃO.

DOCUMENTAÇÃO PARA SER APRESENTADA: CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FEDERAIS E MUNICIPAIS.



TERMO DE REFERÊNCIA

O presente termo visa estabelecer as especificações para contratação direta de empresa para Locação de Tendões e Grades de Contenção, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em decorrência da situação de emergência em saúde pública decretada pelo avanço da COVID-19, conforme especificações e demais exigências previstas neste documento e seus anexos.

1. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

- 1.1. Considerando a necessidade de organização de locais públicos passíveis de aglomeração de pessoas na cidade de Florianópolis, objetiva-se a contratação de empresa para Locação de Tendões e Grades de Contenção;
- 1.2. Considerando a necessidade de organização do Centro de Referência – FUNASA, Caixa Econômica Federal, Feira Livre e demais locais públicos, objetivando a organização destes locais, para evitar ao máximo o risco de transmissibilidade do Coronavírus;
- 1.3. Neste sentido é necessária a contratação pública de serviços especializados de forma emergencial para o enfrentamento da transmissão comunitária do vírus em conformidade com a Lei nº 13.979 de 2020, nos termos deste termo de referência.

2. OBJETO

- 2.1. Locação de Tendões e Grades de Contenção, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em decorrência da situação de emergência em saúde pública decretada pelo avanço da COVID-19, conforme especificações e estimativas de consumo nos itens que constituem o este Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QUANT
1	LOCAÇÃO DE GRADE CONTENÇÃO: ESTRUTURA COM PEÇAS DE 2M; SERVIÇOS DE MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE BARRICADA DE CONTENÇÃO DE PÚBLICO COMPOSIÇÃO: ESTRUTURA DE GRADE DE BARRICADA DO TIPO ALTO-SUSTENTÁVEL, COM PISO MEDINDO 2,00M X 2,00M FIXADAS UMA AS OUTRAS POR PINOS METÁLICOS DE AÇO CONTRAPINADOS E PARAFUSOS, COM MÃO DE FORÇA, DEGRAUS PARA SEGURANÇA, FABRICADA EM QUADROS METÁLICOS DE METALON ZINCADO OU DURALUMÍNIO, REVESTIDO EM CHAPA TRELIÇADA NA BASE E NA PARTE FRONTAL.	PÇ	500



2	LOCAÇÃO DE TENDA (10,00 X 10,00 M): LOCAÇÃO COBERTURA DESMONTÁVEL - TENDA 10,00 X 10,00M - LOCAÇÃO, TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDA NO FORMATO PIRAMIDAL, FABRICADA EM CHAPA DE AÇO TUBULAR COM SOLDAS NO SISTEMA MIG, GALVANIZADAS, COM ENCAIXES REFORÇADOS, ESTACAS E ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO NO SOLO. LONAS DA COBERTURA E FECHAMENTOS LATERAIS: LAMINADA DE PVC NA COR BRANCA COM REFORÇO EM POLIÉSTER IMPERMEÁVEL COM BLACK-OUT SOLAR DE ALTA RESISTÊNCIA E SOLDAS ELETROSTÁTICAS.	DIÁRIA	250
3	LOCAÇÃO DE TENDA (5,00 X 5,00 M): LOCAÇÃO COBERTURA DESMONTÁVEL - TENDA 5,00 X 5,00M - LOCAÇÃO, TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDA NO FORMATO PIRAMIDAL, FABRICADA EM CHAPA DE AÇO TUBULAR COM SOLDAS NO SISTEMA MIG, GALVANIZADAS, COM ENCAIXES REFORÇADOS, ESTACAS E ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO NO SOLO. LONAS DA COBERTURA E FECHAMENTOS LATERAIS: LAMINADA DE PVC NA COR BRANCA COM REFORÇO EM POLIÉSTER IMPERMEÁVEL COM BLACK-OUT SOLAR DE ALTA RESISTÊNCIA E SOLDAS ELETROSTÁTICAS.	DIÁRIA	500

3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 3.1. Proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da contratação;
- 3.2. Exigir o fiel cumprimento das obrigações da CONTRATADA;
- 3.3. Indicar os servidores da CONTRATANTE que atuarão como fiscais do correto funcionamento da solução;
- 3.4. Fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto contratado;
- 3.5. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega do objeto contratado, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas;
- 3.6. Providenciar o pagamento à Contratada no devido prazo fixado neste instrumento.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 4.1. A contratada obriga-se a fornecer o objeto contratado de acordo estritamente com as especificações descritas neste Termo de Referência, sendo de sua inteira responsabilidade a alteração do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações;
- 4.2. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;
- 4.3. Acatar as orientações da CONTRATANTE, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;



- 4.4. Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- 4.5. Prestar esclarecimentos à CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, independentemente de solicitação;
- 4.6. A CONTRATADA assumirá inteira responsabilidade por danos ou desvios eventualmente causados ao patrimônio da CONTRATANTE ou de terceiros por ação ou omissão de seus empregados ou prepostos, na área de prestação dos serviços, mesmo que fora do exercício das atribuições previstas no contrato;
- 4.7. Todas as obrigações tributárias, trabalhistas e sociais da CONTRATADA e de seus empregados serão de inteira responsabilidade dessa;
- 4.8. A CONTRATADA ficará obrigada a reparar, corrigir, refazer ou substituir, a suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da contratação em que se verificarem imperfeições, vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços ou de materiais empregados, por exigência do órgão fiscalizador, que lhe assinará prazo compatível com as providências ou reparos a realizar em até 48 (quarenta e oito) horas após solicitado;
- 4.9. Aceitar acréscimos que a Secretaria Municipal de Saúde realizar sobre o valor inicial do contrato, de acordo com a legislação vigente;
- 4.10. Arcar com o pagamento de todas as despesas decorrentes do objeto contratual até o local de entrega, correndo por sua conta e risco inclusive fretes, caso a Contratada se recuse a cumprir as solicitações, de imediato, esta assumirá toda responsabilidade advinda da omissão;
- 4.11. Responsabilizar-se, durante a vigência do contrato, pelo planejamento, execução, correção de falhas, e quaisquer outros ajustes técnicos necessários para garantir o fiel cumprimento do objeto contratado;
- 4.12. Manter, durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

5. COMPROVAÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E OUTRAS

- 5.1. A CONTRATANTE realizará a medição e verificação do atendimento aos requisitos deste projeto, que terá como responsabilidade acompanhar a execução de todas as ações da CONTRATADA e seus prepostos.
- 5.2. Fatores críticos para sucesso deste projeto



- 5.2.1. Recursos financeiros disponíveis em tempo hábil e adequados;
- 5.2.2. Equipe e materiais compatíveis com a demanda do serviço, de modo a garantir de forma correta e segura e execução da Locação de Tendas e Grades de Contenção;
- 5.3. Para todos os fins de direito, a CONTRATADA é empregadora autônoma, não existindo entre os seus empregados e a CONTRATANTE, vínculo de qualquer natureza, correndo por conta e responsabilidade daquela todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, FGTS, seguros e quaisquer outros encargos decorrentes das relações empregatícias existentes;
- 5.4. A CONTRATADA permitirá, a qualquer tempo, o acompanhamento por terceiros designados pela CONTRATANTE a fim de realizar funções de fiscalização dos serviços prestados, bem como a vistoria sistemática para verificação das condições de segurança e efetividade na execução dos serviços nos termos em que foram pactuados.

6. CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO, PRAZOS E PAGAMENTO

- 6.1. A empresa contratada deverá fornecer os serviços de acordo com as especificações constantes no TR, devendo entregar o objeto contratado de acordo com o previsto no mesmo ou conforme necessidade do setor requisitante previamente acordado.
- 6.2. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:
 - 6.2.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação sem prejuízo das penalidades cabíveis. Na hipótese de substituição, a contratada deverá fazê-la conforme a indicação da administração no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado.
 - 6.2.2. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la conforme a indicação do Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado. Outro prazo poderá ser acordado, desde que não acarrete prejuízos para Administração.



- 6.3. O objeto desta proposta somente será considerado aceito definitivamente quando procedida à conferência pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, for emitido o termo de recebimento ou recibo devidamente atestado pelo responsável do setor. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. ORDEM DE FORNECIMENTO E NOTA DE EMPENHO

- 7.1. Homologada a contratação, esta será encaminhada ao setor competente para emissão da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho.
- 7.2. A Secretaria Municipal de Saúde convocará empresa adjudicatária para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, aceitar ou retirar a nota de empenho, sob pena de decair o direito ao fornecimento das sanções previstas no Art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 7.3. O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela contratante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

8. SANÇÕES EM CASO DE INADIMPLEMENTO

- 8.1. A recusa injustificada da contratante em aceitar ou retirar a nota de empenho, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades legais estabelecidas.
- 8.2. No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do objeto, a Secretaria Municipal de Saúde poderá garantir a prévia defesa, aplicar à contratante as seguintes sanções: advertência, multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, uma vez comunicada oficialmente; suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 02 (dois) anos; declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Fundação Municipal de Saúde pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada. As multas a que se refere este instrumento serão descontadas os pagamentos devidos pela



FLORIANO
GOVERNO MUNICIPAL

SAÚDE
Secretaria Municipal
de Saúde

Secretaria Municipal de Saúde ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste tópico.

- 8.3. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei.

9. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

9.1 A despesa decorrente da prestação dos serviços especificados correrá pelo crédito do Projeto/Atividade 2163; Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00; Fonte de Recurso: 214.

Laila Lima Cardozo

Diretora Departamento de Compras
Secretaria Municipal de Saúde

VISTO:

JAMES RODRIGUES DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
FLORIANO-PI